

SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE

LITTERARIA E NOTICIOSA

Sexta-feira 21 de Março de 1879

IV VOL. N.º 200.



ERAGA :
TYPOGRAPHIA LUSITANA

Rua Nova n.º 4

1879

Tendo em consideração que o jornal intitulado *A Semana Religiosa Bracarense* é principalmente destinado a interessar o clero d'este Arcebispado no movimento ecclesiastico, que n'elle possa haver ; e que por meio do mesmo jornal as Nossas Pastoraes, Provisões d'interesse geral e quaesquer outras medidas governativas, que Nos seja necessario tomar, podem chegar mais facilmente ao conhecimento tanto do clero como dos fieis, e que muito convém á disciplina ecclesiastica d'esta vastissima Archidioce Primacial ; Havemos por bem ordenar que os documentos publicados no mesmo jornal, e que forem por Nós assignados, sejam reputados como verdadeiros e authenticos, para todos os seus effeitos.

Residencia no Seminario de S. Pedro, 22 de Maio de 1875.

João, Arcebispo Primaz.

A SEMANA RELIGIOSA BRACARENSE.

Com o maior prazer publicamos a carta do SS. Padre Leão XIII, dirigida ao Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Snr. Arcebispo Primaz.

Venerabili Fratri Joanni Chrysostomo Archiepiscopo Bracharensi.

LEO P. P. XIII

Venerabilis Frater, salutem et Apostolicam Benedictionem.

In gravibus angustiis, ad quas redacta est hæc S. Sedes Apostolica a sacrilegis temporalium suorum dominiorum usurpatoribus, admirabilis Divinæ Providentiæ bonitas elucet, quæ Ecclesiæ necessitatibus Christifidelium ubicumque in terris degentium filialibus oblationibus consulit.

Inter catholicas vero nationes, quæ in hoc pio certamine contendunt, Lusitanus populus fide et in Christi Vicarium devotione nulli unquam secundus postremum locum habere non debuit.

Quare Nos in eum peculiari dilectione permoti, summopere lætati sumus cum relatum Nobis est majorem hodie in ipso excitari contentionem, ut pristinos catholicos sensus etiam pecuniariis in obolum S. Petri collationibus luculentius patefaciat. Idque sane aperte confirmat conspicua summa, quam in Archidiocesi tuo pastoralis ministerio credita interim collectam Romanam, Venerabilis Frater, mittere et per egregium principem Virum nobilis Nostræ militiæ ducem Nobis tradi curavisti.

Omittere hinc non possumus, quin debitas Vobis referamus gratias, Deum ex corde adprecantes, ut Vestram pietatem et amorem erga Nos effusis suis cælestibus donis rependat, quorum auspiciem Apostolicam Nostram Benedictionem Tibi, Venerabilis Frater, et singulis oblatores peramanter impertimus.

Datum Romæ apud S. Petrum die 6 Martii An. 1879.

Pontificatus Nostri Anno Secundo.

LEO P. P. XIII.

Ao Nosso Veneravel Irmão João Chrysostomo, Arcebispo de Braga.

LEÃO P. P. XIII

Veneravel Irmão, Saude e Benção Apostolica.

Na grande escacez de meios, a que esta Santa Sé Apostolica foi redusida pelos sacrilegos usurpadores de seus dominios temporaes, brilha a admiravel bondade da divina Providencia, que soccorre as necessidades da Igreja por meio das oblações filiaes dos christãos espalhados por todo o mundo.

Entre as nações catholicas porém, que se empenham n'este piedoso certame, o povo Portuguez na fé e na dedicação ao Vigario de Christo marchou sempre no primeiro logar.

Porisso, Nós amando-o com particular predilecção, sobre maneira

Nos alegrámos quando tivemos noticia da grande prova que acaba de Nos dar dos seus antigos sentimentos catholicos tão expressamente manifestados nas collectas pecuniarias para o obolo de S. Pedro.

Prova isto claramente a notavel somma colligida na Archidiocese actualmente confiada ao Vosso cuidado pastoral, Veneravel Irmão, e que enviastes a Roma e Nos mandastes entregar pelo Egregio Principe Com-mandante de Nossa nobre milicia.

Não podemos pois deixar de Vos dar os devidos agradecimentos, pedindo do coração a Deus que remunere a Vossa piedade e amor para comNosco com as suas graças, em cujo penhor do intimo d'alma Vos damos, Veneravel Irmão, e a cada um dos offerentes a Nossa Benção Apostolica.

Dada em Roma, em S. Pedro, no dia 6 de Março de 1879. Segundo anno do Nosso Pontificado.

LEÃO P, P. XIII.

Relação das quantias, paramentos e alfaias que se distribuem ás egrejas pobres, que fôram contempladas pela exc.^{ma} Junta Geral da Bulla da Cruzada.

Arciprestado de Alfandega da Fé.

Lombo—Provida com duas dalmaticas brancas aparelhadas e uma capa de velludilho preta.

Saldonha—Provida com um paramento completo de damasco branco e uma capa da mesma côr.

Arciprestado de Amaranthe.

Moreira do Castello—Provida com uma casula branca, outra vermelha e outra rôxa aparelhadas.

Arciprestado dos Arcos de Val de Vêz.

Aboim das Choças—Não foi contemplada, porque não enviou o seu competente orçamento.

S. Cosme e Damião—Provida com 50\$000 réis para obras da Igreja.

Gondoriz—Provida com 100\$000 réis para obras da Igreja.

Senharei—Não foi contemplada, por falta do respectivo orçamento.

Arciprestado de Barcellos.

Arêas—Provida com uma casula branca de damasco aparelhada, e outra de damasco preto tambem aparelhada.

Cambêzes—Provida com 30\$000 réis para concerto da tribuna.

Carapeços—Provida com uma capa d'asperges de seda branca e outra de seda rôxa.

Encourados—Provida com uma capa d'asperges rôxa e duas dalmaticas brancas aparelhadas.

Fão—Será consultada a exc.^{ma} Junta Geral da Bulla da Cruzada sobre a pretensão da junta de parochia.

Manhente—Provida com 40\$000 réis para o lageamento da capella-mór.

Palme—Foi contemplada na proxima passada distribuição de subsídios no anno de 1877.

Rio Tinto—Provida com uma casula branca de damasco, com outra preta tambem de damasco, quatro véus de diferentes côres, duas bolsas de corporaes de damasco com as quatro cores, e um calix.

Sequiade—Provida com uma casula aparelhada de seda roxa, outra de seda preta, uma bolsa de corporaes roxa e preta e duas alvas.

Tamel (S. Pedro Fins)—Provida com tres alvas aparelhadas, uma casula branca e outra preta de seda, aparelhadas, e encadernação de dois Missaes.

Arciprestado de Braga.

Cabreiros—Não foi subsidiada, por não mandar o seu orçamento, nem dizer o que pretendia.

Celleirós—Provida com um calix, um Missal, uma casula preta e outra vermelha, aparelhadas, duas mezas de corporaes e dois véus, um branco e outro vermelho.

Arciprestado de Cabeceiras de Basto.

Pedraça—Não foi contemplada por falta de orçamento.

Santa Senhorinha de Basto—Provida com um paramento branco, composto de uma casula e duas dalmaticas aparelhadas.

Arciprestado de Caminha.

Villa Meãa—Não foi attendida, por falta de competente orçamento.

Arciprestado de Carrazêda d'Anciães.

Castedo—Não foi subsidiada por falta do respectivo orçamento da junta de parochia e necessarias informações.

Arciprestado de Chaves.

Calvão—Provida com um paramento completo branco e um véo d'hombros tambem branco.

Samaiões—Provida com tres alvas aparelhadas e com 30\$000 réis para as obras da capella-mór.

Villarinho das Paranhos—Provida com um pavilhão de seda branca para o sacrario, duas casulas aparelhadas, uma branca outra vermelha.

Arciprestado de Guimarães.

Cerzedo—Provida com um paramento branco aparelhado e uma capa preta de veludilho.

Fareja—Não foi subsidiada, porque não enviou o seu respectivo orçamento.

Arciprestado de Monção.

Ceivães—Provida com um pavilhão de seda branca, um Missal, duas casulas, uma branca e outra vermelha, e duas alvas aparelhadas.

Passos (Santa Maria)—Provida com uma casula de seda branca, outra de seda encarnada, outra roxa aparelhadas e tres alvas tambem aparelhadas.

Valladares—Não foi contemplada, porque não cumpriu a Portaria de 26 de março de 1878.

Arciprestado de Mont'Algre.

Veade—Não foi attendida por falta do respectivo orçamento.

Villar de Perdizes (Santo André)—Provida com uma capa preta de veludillo, e um vaso pequeno para levar o Sagrado Viatico.

Villar de Perdizes (S. Miguel)—Provida com um paramento completo preto e uma capa de veludillo.

Arciprestado de Ponte do Lima.

Annaes—Provida com um paramento completo preto com a competente capa.

Barrío—Provida com tres alvas aparelhadas, uma casula branca e outra preta de seda aparelhadas.

Cobração—Provida com um paramento branco completo.

Fornellos—Provida com um paramento branco completo, um thuribulo, uma naveta e uma cruz parochial.

Arciprestado da Povoação de Lanhoso.

Campo—Não foi subsidiada por falta do competente orçamento.

Gallegos—Provida com uma casula de seda branca aparelhada, outra vermelha, uma capa e uma casula preta aparelhada.

Geraz—Não foi attendida agora, por haver já sido subsidiada em 1873 a 1874.

Travassos—Não foi contemplada por não observarem a Portaria de 26 de março de 1878.

Arciprestado de Valença.

Cerdal—Provida com um paramento branco completo.

Mozellos } Não fôram attendidas, por não darem cumprimento á
Paredes } Portaria de 26 de março de 1878.

Arciprestado de Vianna do Castello.

Amonde—Não foi subsidiada por falta do respectivo orçamento.

Ancora—Provida com um terno preto de velludillo.

Arciprestado de Villa do Conde.

Rates—Provida com um paramento preto de veludilho completo, tres alvas aparelhadas, uma caldeirinha e 24\$000 réis para as linhas de ferro pedidas e mais concertos da Egreja.

Arciprestado de Villa Flor.

Avidagos
Bem-lhe-vae
Villas Boas } Não foram attendidas, por não cumprirem a Portaria de 26 de março de 1878.

Arciprestado de Villa Nova de Famalicão

Seide—Provida com 40\$000 réis para as obras do corpo da Egreja.

Arciprestado de Villa Pouca de Aguiar.

Villa Pouca de Aguiar—Provida com um paramento preto de damasco, sendo capa, dalmaticas, casula, manipulos e estolas, e com 24\$000 réis para um novo throno.

Arciprestado de Villa Real.*Ermelo**Ermida**Lamares**Noura**Palheiros**Paradã de Pinhão**Pegarinhos**Vallongo*

Valle de Nogueiras—Provida com uma umbella, uma banquetta prateada e um paramento completo de damasco branco.

} Não foram subsidiadas por não cumprirem a Portaria de 26 de março de 1878.

Arciprestado de Villa Verde.

Barros—Provida com uma casula de seda branca aparelhada, uma capa de veludilho, uma casula de seda roxa e 12\$000 reis para o concerto da Egreja.

Brufe—Provida com 30\$000 reis para as obras da capella-mór.

Monte—Provida com duas dalmaticas pretas aparelhadas e uma capa de veludilho preto.

Turiz—Provida com uma casula branca de damasco aparelhada, uma casula preta de veludilho e capa da mesma côr e fazenda.

Paço Archiepiscopal de Braga, em sessão da Commissão da Bulla da Cruzada, 13 de março de 1879.

João, Arcebispo Primaz.

D. Manoel Martins Alves Novaes.

Egydio Azevedo.

Paulo Lopes Martins Ferreira.

Carta do Principe Altieri dando parte da recepção da collecta, que d'este Arcebispado lhe foi mandada para o Dinheiro de S. Pedro, e de que o SS. Padre Leão XIII a todos dá a Sua Benção.

Revd.^{mo} Padre Rebello de Menezes, Presid.^e della Commne del Danaro di S. Pietro in Braga.

Adempio al dovere di accusarle non solo il ricevimento d'ella sua pregiatissima del 20 dello spirato mese, in cui era inclusa una tratta per Franchi 25:537 e centesime 30 per Danaro di S. Pietro, ma altresì di assiveravla che la somma fú deposta Domenica ai Piedi del S. Padre teneramente commosso, nel vedere tanto affetto così largamente addimosttrato ad onta della tristezza grande dei tempi.

Posso assicurarla che Sua Santità *Benedice* di cuore chi le viene in ajuto nello stato d'inopia in cui fú lasciato. La prego di comunicare tutto ciò all' Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Monsig.^{re} Arcivescovo, ed io profitto con piacere di questo incontro per protestarmi con distintissima stima

Di Lei Rdmo Padre

Devmo obblmo Sre.

Roma 6 Marzo 1879.

C. Pre. Altieri.

Revd.^{mo} Padre Rebello de Menezes, Presidente da Commissão do Dinheiro de S. Pedro em Braga.

Cumpro o dever de não só accusar a recepção da sua presadissima de 20 do mez findo, na qual vinha inclusa uma ordem de 25,537 francos e 30 centimos para o Dinheiro de S. Pedro, mas tambem de assegurar a V. Revd.^{ma} que esta quantia foi no domingo deposta aos Pés do Santo Padre, ternamente commovido ao ver tanto affecto e tão largamente demonstrado no meio da grande tristeza do tempo. Posso assegurar-lhe a V. Revd.^{ma} que S. Santidade abençoa do coração os que vem em sua ajuda no estado de inopia em que foi deixado. Peço para communicar tudo isto ao Exc.^{mo} e Revd.^{mo} Snr. Arcebispo, e eu aproveito esta occasião para me confessar com distinctissima estima

De V. Revd.^{ma}

Devotissimo obrg.^{mo}

Roma 6 de Março de 1879.

C. Principe Altieri.

A festa do glorioso Patriarcha S. José.

No dia 19 de Março, celebra a Egreja a festa d'este grande Patriarcha.

Descendente da familia de David, escolhido para ser o esposo da SS. Virgem, e o depositario do mais rico thesouro que o céo havia confiado á terra,—de que virtudes não devia ser enriquecido este santo e glorioso Patriarcha!?

Se toda a enchente de graças inundou o coração de Maria, por ser Mãe de Jesus Christo, como diz santo Agostinho, que graças, que favores sobrenaturaes não deviam ser destinados ao esposo d'esta Virgem incomparavel?!

Oh! se em toda a sua vida elle se limitou ao desempenho de deveres na apparencia vulgares; se não tiveram habitualmente por theatro senão uma pobre officina de aldeia, por testemunhas senão os olhos de uma mulher e de um filho, o Evangelho, fallando de S. José, diz uma palavra que encerra todo o seu elogio, e nos explica a gloria de que este humilde carpinteiro de Nazareth goza, n'este dia, d'um ao outro pólo do universo catholico: «José era um homem justo:» *Joseph, cum esset justus.* (S. Math. cap. 1.^o v. 19).

E na verdade não precisamos de ir mais longe procurar os titulos da gloria de José, nem de recolher em outra parte os monumentos que justificam a grandesa d'este santo homem.

A sua firmeza, a sua constancia, o mais energico desempenho de suas arduas funções lhe grangeam o epitheto de justo, com que o Evangelho o condecora.

S. João Chrysostomo, interpretando aquellas palavras do Evangelho, diz que o titulo de *justo* significa perfeito e completo em todas as virtudes. E assim é que a justiça comprehende-as todas, suppondo a ausencia de todo o vicio.

Demais, a justiça e a santidade d'este glorioso Patriarcha foram sempre augmentando, sobretudo durante os trinta annos que elle viveu com o Verbo Incarnado, e com sua SS. Mãe; e é d'esta sorte que mereceu o nome de José, que significa augmento.

Se, pois, é verdade, como se não pode duvidar, que Deus jámais chama alguém a um estado sem lhe dar todos os soccorros, e os meios necessarios para bem preencher suas obrigações; quem deixará de ver que Elle tem, desde toda a eternidade, preparado a S. José com graças extraordinarias para o pôr em via de desempenhar convenientemente estes dous grandes empregos de *Esposo de Maria e de Pae de Jesus Christo*?

Ainda mais: Se Deus quiz, no principio do mundo, formar a primeira mulher d'uma costella de Adão, afim de que sendo da mesma natureza que elle, ella pudesse servir-lhe de companheira, acaso não é natural o pensar que tendo Deus dado S. José á SS. Virgem para a auxiliar e servir, o tenha feito semelhante a ella, enriquecendo-o de graças e dons os mais eminentes, e tornando-o como uma fiel imagem das excelsas virtudes d'uma tão digna esposa?

E' porisso que, segundo o sentimento commum dos santos doctores, no momento em que S. José foi dado por esposo a Maria, não havia sobre a terra homem algum mais perfeito que elle, nem mais digno de contrahir uma tão estreita união com a Mãe de Deus.

Posto isto, e bastando só o character de *esposo de Maria* para nos dar uma tão alta idéa das sublimes virtudes de S. José; quem poderá

devidamente exprimir os dons, a excellencia das graças de que elle foi adornado, na qualidade de pae putativo e nutridor do Filho unico do Altissimo?

Sim, diz santo Affonso Maria de Liguori, por este nome de pae, José foi mais honrado de Deus que todos os patriarchas, todos os prophetas, e todos os apóstolos; porque elles não tem senão o nome de servos, enquanto que só José recebeu o nome de pae.

Os apóstolos, marchando á frente da Igreja, são, é verdade, os embaixadores de Jesus Christo, os dispensadores de seus mysterios. Mas José tem um nome maior: Elle é o esposo da Virgem, é o pae do Christo.

Além d'isso, seu ministerio é mais elevado.

O ministerio dos apóstolos, diz Soarez, pertence directamente á ordem da graça, o de José á ordem da união hypostatica, mais perfeito em seu genero.

Os apóstolos levam a todo o mundo o nome, a doutrina, a graça do Christo. José leva-o elle mesmo a Jerusalem e ao Egypto, estes dous centros que representam o povo da promessa e a gentilidade pagã, quer dizer, todos os povos do universo.

Proposto pelo mesmo Deus para o governo de sua familia (*Constituit eum dominum super familiam suam*), José exerce junto do Christo e da sua Mãe os officios d'uma dignidade á parte, d'uma ordem á parte.

«Deus deu-lhe para com seu Filho, diz S. João Damasceno, o amor, a vigilancia e a auctoridade de pae: a affeição d'um pae, a fim que elle vigiasse sobre Jesus Christo com uma grande ternura; o cuidado de um pae, a fim que o rodeasse de todas as precauções possiveis; a auctoridade d'um pae, a fim de o assegurar de ser obedecido em todas as medidas que elle houvesse de tomar no que respeita á pessoa de seu Filho».

Quem, pois, não vê que tudo é grande e sublime n'este santo e glorioso Patriarcha? Sim, se o consideramos em suas privadas virtudes, diz um excellente orador, vemos n'elle o homem modelo; se o contemplamos sendo companheiro de Maria, a sentinella d'aquelle precioso e odorifero jardim fechado á corrupção do mundo, admiramol-o como esposo exemplar; se, em summa, vemos este varão *justo*, como lhe chama o Evangelho, sendo o protector do *Menino Jesus*, livrando-o dos perigos, trabalhando para lhe subministrar o sustento, não podemos deixar de o reverenciar como pae modelo.

E agora meditando sobre as prerogativas singulares de que S. José foi honrado n'este mundo, poderemos por ventura deixar de formar uma verdadeira idéa de suas prerogativas no céu?

Oh! quem ha que não veja qual o grau de gloria a que deve ser elevado este homem privilegiado, a quem o Altissimo se dignou confiar cá na terra os seus mais preciosos thesouros, e seus mysterios os mais occultos — a virgindade de Maria, a infancia do Verbo incarnado, o governo de sua santa familia!?

Qual deve ser no céu o poder e o valimento d'aquelle que, sobre a terra, viu o Filho de Deus obedecer á sua voz? Escutemos acerca d'isto a linguagem dos santos que haviam feito uma tão doce experiencia do poder de S. José junto de Deus.

S. Bernardo não põe difficuldade em lhe attribuir uma sorte de imperio sobre o coração de Jesus: *Non tam impetrat quam imperat*, diz este piedoso doutor. E estabelece mesmo esta differença, entre S. José e os outros santos, dizendo — que estes receberam de Deus o podêr de nos soccorrerem em algumas necessidades particulares, mas que o valimento e o poder de S. José é universal e se estende a todas as sortes de necessidades.

Santa Thereza assegura que tudo quanto ha pedido a Deus por intercessão de S. José, tudo tem obtido, e que não conheceu pessoa alguma que o tenha invocado com confiança, que não fizesse notaveis progressos na virtude.

E assim muitos outros santos, fallando das prerogativas d'este glorioso Patriarcha.

Se, pois, como deixamos dito, é tão grande o poder e o valimento de S. José perante Nosso Senhor Jesus Christo; se depois de Maria Santissima, sua bemdita esposa, não ha no céo um protector mais querido de Deus, recorramos com a maior devoção e fervor á sua intercessão em todas as nossas afflicções e necessidades.

E agora que a santa Igreja, nossa terna Mãe, está soffrendo uma tão horrivel perseguição, supliquemos-lhe, na maior humildade, que se digne mostrar o seu poder, como Padroeiro de toda a Igreja, solemneamente declarado como tal, pelo grande e Immortal Pio IX, de saudosa memoria, por decreto com data de 8 de Dezembro de 1870, dia da Immaculada Conceição, assim de que, bem cedo, a torne triumphante n'uma lucta, em que o moderno philosophismo se esforça, como nunca, por destruil-a e anniquil-a.

E pois que esta perseguição vae continuando cada vez mais obstinada e furiosa, imploremos á sua poderosissima protecção para com o Nosso Santissimo Padre, o Papa Leão XIII, a quem actualmente está confiado o governo da Barca de Pedro, para que, com aquella sabedoria e prudencia que tanto o caracterisam, e de que já tem dado sobejas provas, possa, no meio de tão difficeis circumstancias, ver coroados os seus trabalhos com aquella independencia e indispensaveis meios, de que, no correr de tantos seculos, e com indisputavel direito, gosaram os seus augustos Predecessores no governo da universal Igreja.

Assim Deus o permita, como anciosamente desejam e esperam os catholicos de todo o mundo.

A. e B.

Missa conventual do Seminario.

Conferencia liturgica.

No dia 23, é a quarta dominga da Quaresma, chamada *Lætare* porque assim começa o *introito* da missa; e *dominica Panis*, porque se lê na missa o Evangelho da multiplicação dos paes; e tambem chamada da *Rosa* porque n'este dia o Summo Pontifice bense uma rosa d'ouro, que costuma offerecer a algum Rei ou Principe benemerito da Santa Sé e os Cardeaes vestem habitos côr de rosa, e por isto a côr dos para-

mentos é róxa ou côr de rosa; e em signal d'alegria, os Ministros sagrados usam dalmaticas, toca o órgão e ornam-se os altares com flôres etc., porque, segundo Durando, n'esta dominga se significa a libertação do povo christão da tyranica escravidão da idolatria, a que allude a Epistola.

O rito é *semiduplex* de 2.^a classe, a missa tem as tres orações, como as das domingos antecedentes, sem *gloria* e o prefacio quadregesimal.

A Epistola é de S. Paulo aos Galatas no cap. 4.^o em que a Egreja com as palavras do Apostolo anima os fieis lembrando-lhes que Jesus nos libertara da escravidão—*qua libertate Christus nos liberavit*.

O Evangelho é de S. João no cap. 6 em que se refere o facto miraculoso de Christo com cinco pães e dous peixes dar de comer a mais de cinco mil pessoas.

Com este Evangelho quer a Egreja dar a entender a seus filhos como Deus tem cuidado d'aquelles que o seguem.

No fim da missa prégará o collegial Antonio José Gomes Cardoso mostrando como o christianismo resolve pela caridade o grande problema do pauperismo, que os socialistas e communistas modernos pertendem resolver debalde, aggravando mais o mal.

Acolytharão :

De diacono—João Baptista Rodrigues.

De subdiacono—Aurelio Candido de Macedo Aguiar.

Mestre de ceremonias—Antonio Martins Ledo.

Credenciario—Francisco Antonio Domingues.

Thuriferario—João Borges Gomes.

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 17 de Março de 1879.

O Vice-Reitor do Seminario,

Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

Ordenação.

Na terça feira, dia 25, pelas 9 horas da manhã o Exc.^{mo} e Revd.^o Snr. Arcebispo Primaz celebrará missa *plana* na Capella do Paço, e n'ella administrará o Sagrado Chrisma aos Ordinandos, que ainda não fossem confirmados, e lhes dará *Tonsura* e os *quatro graus de menores*; sendo a *Tonsura* logo depois do *introito*, e os *quatro graus de menores* depois do *Kyrie eleison* segundo prescreve o Pontifical Romano.

A confirmação é um sacramento instituido per N. S. Jesus Christo, que dá aos que fôram baptisados o *Espirito Santo* com todos os seus dons.

Pelo baptismo nos tornamos filhos de Deus e pela confirmação nos tornamos soldados de Christo.

A confirmação (diz S. Thomaz) nos dá a plenitude do *Espirito Santo*, o qual nos communica a plenitude da força espirital, symbolizada no oleo e no balsamo.

Eis a razão por que a Igreja exige que antes de receberem as primeiras Ordens, os que querem ser seus ministros, recebam o Sacramento da confirmação.

O primeiro passo para o Sanctuario é a recepção da Tonsura. Faz-se primeiro a chamada para significar que nenhum pôde entrar por si mesmo para o sagrado ministerio, sem ser chamado por Deus. Estão os Ordinandos vestidos de batina preta para significar que morrem para o mundo; levam uma sobrepelliz branca, symbolo da innocencia e pureza da sua alma; e a vela ou cirio significa a fé e caridade que os leva a consagrarem-se a Deus. Corta-lhes o Prelado os cabellos para lhes significar a renuncia do mundo, e a isto alludem as palavras, que n'esta occasião diz o Prelado com o Ordinando.

Se a Ordenação fosse feita em algum sabbado das temporas, quando na missa ha quatro lições, devia dar-se a Ordenação de cada um dos quatro graus de menores no fim de cada uma das lições, porém como n'este dia ha só uma Epistola e não lições, por isso devem dar-se todos os quatro graus logo depois do *Kyrie eleison*.

A 1.^a é de *Ostiario*, a quem na primitiva Igreja competia abrir e fechar as portas do templo e vigiar para que não entrassem os indignos, e pelo silencio e respeito que devia haver na casa de Deus, e tambem chamar os fieis á Oração tocando o sino. A isto alludem as orações e ceremonias d'esta ordem.

A 2.^a é de *Leitor*, a quem competia na primitiva Igreja o lér as cartas dos Bispos, os livros santos do antigo e Novo Testamento, os actos dos martyres, etc. para isto havia uma especie de palco ou pulpito no templo, onde elles subiam para lér. Muitos foram martyres nos primeiros seculos por não quererem entregar os livros santos.

A 3.^a ordem é de *Exorcista*, a quem pertencia nos primeiros seculos expulsar os demonios dos possessos. Havia nos primeiros seculos muitos possessos, como temos a prova authentica no Evangelho, nos Actos dos Apostolos e nos Padres da Igreja, e para mostrar o desprezo ao demonio deu a Igreja este cargo de o expulsar aos ministros inferiores.

A 4.^a ordem é a de *Acolyto*, a quem pertence apresentar a agoa e o vinho no altar do Senhor, e as velas que se devem acender para o sacrificio.

A todas estas coisas e officios alludem as orações, que o Prelado recita quando entrega aos Ordinandos os instrumentos ou materia das Ordens, e as ceremonias todas cheias de poesia e unção que tem logar por esta occasião.

Todos os Ordinandos commungarão á missa do Exc.^{mo} Snr. Arcebispo.

Todos os estudantes do curso Theologico serão obrigados a assistir a estes actos.

Servirão ao Exc.^{mo} Prelado os seguintes collegiaes:

Crucifero—Francisco Antonio Domingues.

A' mitra—Bento Augusto Ferreira de Carvalho.

A' candela—Antonio Maria Gomes Teixeira.

Ao pontifical—Mathias Alves dos Santos.

Aos paramentos:

Antonio Garcia Guimarães.

Jeronymo Lopes Duarte.
 Manoel Vieira de Mattos.
 Emilio Augusto da Esperança Machado.
 João Manoel Pires.
 Alberto da Silva Vasconcellos.

Braga Seminario Conciliar de S. Pedro, 17 de Março de 1879.

O Vice-reitor do Seminario,

Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

CEREMONIAL.

(Continuação).

Capitulo X.

Ceremonial do côro na Tercia, asperges e missa cantada sem exposição do SS. Sacramento.

I

CEREMONIAL DO CORO NA TERCIA.

Quando os Ecclesiasticos sairem da sacristia irão em habito coral, dous a dous, descobertos, com os barretes ante o peito, indo na frente os menos dignos e atraz os mais dignos, e *vice-versa* se o *officiante* ou *superior* for na frente; e quando chegarem ao coro os mais dignos tomarão os logares mais proximos do altar, e os menos dignos os mais proximos aos cancellos.

Logo que chegue o que tem de presidir todos ajoelham, e fazem uma breve oração, e, quando aquelle se levanta, todos tambem se devem levantar.

Devem ter todo o cuidado em que haja uniformidade nos actos que todos tenham de praticar, e assim quando tenham de cobrir-se seja isto feito simultaneamente etc.

Na Tercia estão em pé desde o principio até começar o primeiro psalmo, e logo que este comece sentam-se e cobrem os barretes.

(Se estiver exposto o SS. Sacramento, nunca se sentão nem põem na cabeça os barretes).

A' *Gloria Patri* etc., no fim dos psalmos todos se descobrirão até ao *sicut erat in principio*.

A' capitula todos se descobrirão e estarão em pé, e assim ficarão até o fim.

Braga, Seminario Conciliar de S. Pedro, 17 de Março de 1879.

O Vice-Reitor do Seminario,

Padre João Rebello Cardoso de Menezes.

SUBSIDIO PARA O SOBERANO PONTIFICE.

*Lista dos subscriptores e respectivas quantias
para o fim supradito:*

| | | | |
|---------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Transporte. | 5:544\$845 | } remettido. | 4:767\$715 réis. |
| | | | em caixa. |

*Relação das quantias que entraram na thesou-
raria do Dinheiro de S. Pedro, em Braga, de-
pois da primeira remessa*

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| Do Arcyprestado de Valença. | 54\$433 , |
| | ----- |
| Somma em caixa. | 831\$565 , |
| | ----- |
| Somma total. | 5:599\$280 , |

(N. B. A somma que passa em transporte deve ser de 5:454\$845 réis e não de 5:961\$685 réis como erradamente se disse por um engano, que houve na somma do balancete no n.º 198, como se pode verificar sommando as parcelas de receita declarada n'esse mesmo n.º).

ANNUNCIOS

CONFERENCIAS

SOBRE

O SOCIALISMO

Recitadas na egreja de Nossa Senhora de Grenoble, durante a Quaresma de 1870, pelo R. Padre Felix, da companhia de Jesus e traduzidas em portuguez, por Francisco Luiz de Seabra, parcho de Cacia.

Preço. 500 réis.

VIDA DO SANTO PADRE O PAPA PIO IX

OBRA POPULAR

DE

JOSE' BLUM.

Vertida da 3.^a edição allemã, annotada e additada por *Francisco d'Azredo Teixeira d'Aguilar, conde de Samodães.*

Preço. 1\$000 réis.

O CODIGO PENAL DA EGREJA

ou

A CONSTITUIÇÃO «APOSTOLICÆ SEDIS»

COMMENTADA E ANNOTADA

PELO

Presbytero João Rebello Cardoso de Menezes

O producto d'este trabalho é applicado em beneficio dos collegiaes pobres do Seminario Conciliar de Braga.

Preço. 200 reis.

Vende-se este opusculo na redacção d'este jornal e no Seminario de S. Pedro, em Guimarães em casa do revd.^{mo} snr. padre Abilio Augusto de Passos, na Povoia de Lanhoso em casa do revd.^{mo} snr. fr. Florentino de S. Thomaz, no Porto em casa do snr. José Carlos das Neves, rua das Flores n.º 224, em Villa Real em casa do snr. Antonio Custodio da Silva livrreiro, na rua Di-Freita, em Vianna, Barcellos, Fafe, Monso e Chaves, Montalegre e Povoia d'Varzim, em casa dos revd.^{os} Arciprestes, no Mogadouro em casa do rev.º p.º Joaquim Leite.

A Raccolta.

Ou collecção de orações e obras pias ás quaes os Summos Pontifices tem annexo indulgencias, publicada por ordem do SS. Padre Pio IX, traduzida pelo Dr. Francisco Luiz de Seabra. Um vol. de 443 pag. vende-se na livraria Chardron por 600 réis.

EXPEDIENTE

Avisamos os estimaveis assignantes d'esta folha de que toda a correspondencia concernente á Redacção deve ser dirigida ao seu Director Padre João Rebello Cardoso de Menezes, Seminario Conciliar; e toda a que for concernente á administração deve ser dirigida ao seu administrador Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, director e administrador do «Commercio do Minho», rua Nova n.º 4.

Esperamos que esta advertencia, seja, como é mister, tomada em consideração por todos os assignantes, para a boa regularidade do serviço.